

(vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Nº 61 — Conceder aos Assistentes Jurídicos, deste Conselho, Alfredo Valdetaro da Fonseca, Antônio Borges da Fonseca de Menezes, Claudio Moscoso Morize, Dahlia Moreira Camargo, Laércio da Costa Pellegrino e Sipliano Godofredo Teixeira Mendes, uma gratificação especial de nível universitário de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Nº 62 — Conceder aos Economistas, deste Conselho, Lourival Faissal, Octávio Viriato de Medeiros e Smaia Stolar, uma gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Nº 63 — Conceder aos Contadores, deste Conselho, Athayde Huguency de Mattos, Elizabeth Cunha Teixeira

Mendes, Elza de Souza Lima, Maria Luiza Rodrigues Silva, Milton da Costa Carvalho e Olinda de Souza Guimarães, uma gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Nº 64 — Conceder aos Atuários, deste Conselho, Arnaldo Teixeira Chauvet e Wilter Fantinatti, uma gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Nº 65 — Conceder aos Cúmulos, deste Conselho, Custódio Daniel Moura, Dulce de Barros Falcão Vergera Jacy Therézinha do Espírito Santo Palmeira, Maria Alice Bostão, José Murillo Montello Paraiso, Paulo Ribeiro e Suzanna Grinapel, uma gratificação especial de nível universitário de 20% (vinte por cento) de acordo com o artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.562, de 8 de maio do corrente ano, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

DECRETO Nº 61, DE 13 DE JUNHO DE 1961

Dá nova estrutura à Divisão do Tesouro do Departamento de Finanças da Secretaria Geral de Administração e introduz modificação na tabela de Funções Gratificadas da Prefeitura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Passa a ter a seguinte estrutura a Divisão do Tesouro, do Departamento de Finanças, da Secretaria Geral de Administração, da Prefeitura do Distrito Federal:

- 1. — Secretaria Geral de Administração.
1.1. — Departamento de Finanças.
1.1.1. — Divisão do Tesouro.
1.1.1.1. — Pagadoria Geral.
1.1.1.2. — Recebedoria Geral.
1.1.1.2.1. — Postos de Arrecadação.

Art. 2º Fica criada, em complemento à tabela aprovada pelo Decreto 44, de 1º de abril de 1961 as funções gratificadas, símbolo FG-6, de Chefes, da Pagadoria Geral e da Recebedoria Geral.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1961. — Paulo de Tarso, Prefeito.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Comunicação e Arquivo

Expediente de 10 de junho de 1961

Proc. nº 7.253 — Construtora e Comercial Almeida Brandão — Pendente — Comparecer Prefeitura conhecimento despacho.

Proc. nº 7.283 — Willy Huffenbacher — Pendente — Comparecer Prefeitura conhecimento despacho.

Expediente de 12 de junho de 1961

Proc. nº 7.577-61 — João Carlos Bulhões — Pendente — Contrato de construção.

Proc. nº 7.607 — Flavio Marcus Kreke — Pendente — Comparecer Prefeitura conhecimento despacho.

Proc. nº 4.843-61 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Pendente — Comparecer Prefeitura conhecimento despacho.

Expediente de 14 de junho de 1961

Proc. nº 16.736-60 — Brascar Locadora de Automóveis Ltda. — Pendente — Interessado regularizar fatura nos termos da informação da Divisão de Contabilidade.

Proc. nº 7.759-61 — Sociedade de Assistência Técnica (SATIC) — Pendente — Interessado comparecer Prefeitura, tomar conhecimento processo.

Proc. nº 6.363-61 — Drogeria Econômica — Pendente — Interessado assinar a fatura.

Proc. nº 7.324-61 — Hisanori Usani & Cia. Ltda. — Pendente — Falta "assentimento sanitário".

Proc. nº 7.300-61 — Maria Abrão — Pendente — Requerer "em formulário próprio".

Proc. nº 7.308-61 — A. Rodrigues Cabral — Pendente — requerer "em formulário próprio".

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 60, DE 12 DE JUNHO DE 1961

Cria a Comissão Integralizadora da Companhia de Energia Elétrica de Brasília.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Incorporação da Companhia de Energia Elétrica de Brasília.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros: João Paulo de Almeida Magalhães, Superinten-

dente Geral de Economia; Eliseu Alvares Pujol, Diretor do Departamento das Companhias Subsidiárias; Orlando Miranda de Araújo, Chefe de Gabinete da Superintendência Geral de Economia; e dois representantes da NOVACAP, a serem indicados pelo seu Presidente.

Art. 3º A Comissão poderá praticar todos os atos que considere necessários ao desempenho da finalidade prevista no art. 1º.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório e anteprojeto de estatutos.

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. — Paulo de Tarso, Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de atribuição legal, resolve:

S/n. — Admitir Herbert George de Almeida na função de Escriturário, referência "2", da tabela numérica de mensalistas aprovada pelo Decreto número 2 de 9 de maio de 1960.

O Prefeito do Distrito Federal resolve:

Nº 118 — Designar o Técnico em Lançamentos Contábeis Gil Aurélio Rochadel para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação e Lançamentos, símbolo PG-6, constante da relação de funções gratificadas do pessoal da Prefeitura do Distrito Federal. — Paulo de Tarso, Prefeito.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronautica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal